



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 16 de dezembro de 2020.

Ofício GAPRE nº 894/2020

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 96/2020 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento vigente, no valor que menciona."*

Desta forma, solicito a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em Regime de Urgência, consoante a prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 16.12.2020

HORA 14:16


ASSINATURA
DETLEB

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 96/2020

Armação dos Búzios, 16 de dezembro de 2020.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Considerando que atingimos o limite de 20% (vinte por cento) autorizado por Vossas Excelências à este Poder Executivo através da Lei Municipal nº 1.532 de 17/01/2020 para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, tenho a honra de submeter a apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa a suplementação da dotação orçamentária conforme a seguir :

- Programa de Trabalho 13.392.0049.1.026 – Cultura para Todos – Editais e Premiações elemento de despesa 33903600 outros serviços de terceiros – pessoa física na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para atender despesas conforme a Lei Aldir Blanc

São estas, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2020

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2020, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 81.000,00(oitenta e um mil reais) na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2020.


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

ANEXO I - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0049	Cultura para Todos
PROJETO	1.026	Editais e premiações
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		81.000,00
208 - Lei Aldir Blanc		

Total da Suplementação

81.000,00



ANEXO II - DOTAÇÃO ANULADA

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0049	Cultura para Todos
PROJETO	1.026	Editais e premiações
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
208 - Lei Aldir Blanc		

81.000,00

Total da Anulação

81.000,00

